

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF  
**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IV Nº 165

Brasília, sexta-feira, 1 de setembro de 1995

## Sumário

Redações Finais .....	1
Ata .....	2
Comissões .....	10
Mesa Diretora .....	19
Atos Administrativos .....	20
Aviso de Licitação .....	26
Composição da CLDF .....	28
Expediente .....	28

## Redações Finais

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 306, de 1991

Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de preservativos e folhetos informativos sobre doenças sexualmente transmissíveis, pela rede moteleira do Distrito Federal, e dá outras providências.

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A oferta de preservativos e folhetos explicativos sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis será procedida, em caráter obrigatório, pela rede moteleira do Distrito Federal.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Saúde do Distrito Federal promover a confecção e colocação dos folhetos informativos à disposição dos proprietários dos aludidos estabelecimentos.

**Parágrafo único.** As providências concernentes à confecção dos folhetos informativos serão adotadas dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, bem assim as pertinentes à sua fiscalização.

**Art. 3º** A inobservância das normas estabelecidas nesta Lei será punida com as sanções previstas no Código Sanitário do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 5.027, de 16 de junho de 1966, e no seu Regulamento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995

(Redação Final aprovada na Sessão Ordinária do dia 31/08/95)

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 835, de 1993

Cria, no âmbito da rede oficial de ensino do Distrito Federal, o Programa de Prevenção contra Incêndio e dá outras providências.

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da rede oficial de ensino do Distrito Federal, o Programa de Prevenção contra Incêndio (PCI), voltado para a preparação de alunos regularmente matriculados no 1º e 2º graus de ensino, servidores e professores da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**Art. 2º** A preparação dos alunos, considerada de caráter extra-curricular, compreenderá 10 (dez) horas para cada série do ano letivo, da 5ª à 8ª série, totalizando 40 (quarenta) horas, e 20 (vinte) horas para o ano letivo de cada série do 2º grau, totalizando 60 (sessenta) horas.

**Parágrafo único.** A distribuição da carga horária do Programa de Prevenção contra Incêndios nos cursos de 1º e 2º graus será feita pela Coordenadoria Pedagógica da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**Art. 3º** A preparação de professores e servidores, constante de 10 (dez) horas de aulas teóricas e práticas, terá a carga horária distribuída a partir de entendimento entre as Coordenadorias Pedagógicas das Diretorias Pedagógicas da Fundação Educacional do Distrito Federal e os Sindicatos das categorias.

**Art. 4º** O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF colocará à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal o pessoal necessário à ministrarção das aulas teóricas e práticas destinadas a estudantes, professores e servidores.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995

(Redação Final aprovada na Sessão Ordinária do dia 31/08/95)

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 367/92

Autoriza o funcionamento de creches e pré-escolas em áreas residenciais do Distrito Federal.

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da legislação em vigor, a instalação de creches e pré-escolas em áreas residenciais do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** As creches e pré-escolas terão alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Art. 2º** As creches e pré-escolas poderão funcionar entre 7 e 19 horas, de segunda a sexta-feira, e até as 14 horas, aos sábados.

**Parágrafo único.** Fora do horário estabelecido no *caput* deste artigo, as creches e pré-escolas poderão ofertar serviços de hotel-infantil e de guarda temporária de crianças.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995

(Redação Final aprovada na Sessão Ordinária do dia 31/08/95)

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1262/94**

Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja Modelo do Riacho Fundo, pertencentes ao Governo do Distrito Federal e administrados pela Fundação Zoobotânica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a alienar os imóveis residenciais funcionais administrados pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, localizados na Granja Modelo do Riacho Fundo.

**Parágrafo único.** A alienação deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 128, de 09 de novembro de 1990, e no Decreto nº 12.882, de 07 de dezembro de 1990, inclusive no tocante ao direito de preferência, na compra dos imóveis, aos legítimos ocupantes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995

(Redação Final aprovada na Sessão Ordinária do dia 31/08/95)

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 041, de 1995**

Estabelece prioridades nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecida a seguinte prioridade nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- I - alimentação;
- II - fardamento;
- III - assistência médico-hospitalar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1995

(Redação Final aprovada na Sessão Ordinária do dia 31/08/95)

## Ata

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA  
ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 31 DE AGOSTO DE 1995.**

**I - SUMÁRIO**

**1 - ABERTURA**

**2 - PEQUENO EXPEDIENTE**

**2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

- Projeto de Lei nº 641/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.\*
- Projeto de Lei nº 642/95, de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Projeto de Lei nº 643/95, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.\*
- Moção nº 799/95, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Moção nº 800/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.\*
- Moção nº 801/95, de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Requerimento nº 350/95, de autoria do Deputado César Lacerda.\*
- Requerimento nº 351/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.\*
- Requerimento nº 352/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.\*
- Indicação nº 490/95, de autoria do Deputado Benício Tavares.\*
- Indicação nº 491/95, de autoria do Deputado Benício Tavares.\*
- Indicação nº 492/95, de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Recurso nº 010/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.\*

\* (Lidos durante a Ordem do Dia).

**2.2 - COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**

**DEPUTADO RENATO RAINHA**, em nome do PL.  
**DEPUTADO JOÃO DE DEUS**, em nome da Bancada do PDT.  
**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG**, em nome do PSB.

**2.3 - COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES**

**DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)**  
**DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)**

**3 - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 167, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques.

**ITEM 2:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1339, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

**ITEM 3:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 392, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**ITEM 4:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 426, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares.

**ITEM 5:** Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 277, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.  
 Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 304, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.

**ITEM 6:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 970, de 1993, de autoria do Deputado José Edmar.

**ITEM 7:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 835, de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

**ITEM 8:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 367, de 1992, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

**ITEM 9:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 306, de 1991, de autoria do Deputado Padre Jonas.

**ITEM 10:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1262, de 1994, de autoria do Deputado Manoelzinho.

**ITEM 11:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 041, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**4 - ENCERRAMENTO****II - DETALHAMENTO**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Geraldo Magela, José Edmar, Manoelzinho e Daniel Marques.

**SECRETARIA:** Deputados Manoelzinho, Peniel Pacheco, Cláudio Monteiro, Daniel Marques e João de Deus.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 9 horas e 33 minutos, compareceram os seguintes Deputados:  
 Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares

(PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edmar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miquêias Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Peniel Pacheco (sem Partido), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

**1 - ABERTURA**

O Sr. Deputado Daniel Marques, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.  
 Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**2 - PEQUENO EXPEDIENTE****2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

PROJETO DE LEI Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.  
 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

**"Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos de propriedade de entidades assistenciais e filantrópicas do Distrito Federal".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, os veículos automotores pertencentes às entidades assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos, com sede no Distrito Federal.

Art. 2º - Considera-se entidade filantrópica ou assistencial, para os fins desta Lei, aquelas regularmente inscritas e credenciadas a funcionar pela Secretaria competente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

As entidades assistenciais e filantrópicas sem fins lucrativos, que prestam assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, aos dependentes de substâncias químicas, aos portadores de deficiência física e mental e de patologia grave vivem em situação difícil, sem ajuda oficial em face da constante ausência de recursos públicos.

Qualquer ajuda para essas entidades será importantíssima para a continuidade da prestação de seus relevantes serviços. Por isso, a isenção do IPVA representará muito para a saúde financeira dessas instituições, por outro lado, quase nada representará para os cofres públicos do Distrito Federal.

Assim, por se tratar de matéria de suma importância para as entidades assistenciais e filantrópicas, espero a acolhida favorável dos meus pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1995

  
**RENATO RAINHA**  
 Deputado Distrital

**PROJETO DE LEI Nº 642/95**  
 (Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

Faculta para uso de Feiras Permanentes, Livres ou de Amostras a destinação dos lotes tipo HC-4, situados no Setor de Águas Claras, na Região Administrativa III - Taguatinga, DF, e, dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica facultado o uso por Feiras Permanentes, Livres ou de Amostras os lotes de terrenos tipo HC-4, situados no Setor de Águas Claras, na Região Administrativa III - Taguatinga, DF.

Parágrafo único: A nova destinação será acrescida aos usos anteriormente previstos para os lotes de terrenos constantes do Caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

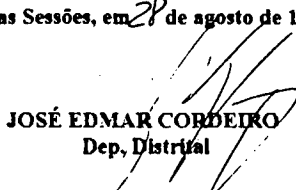
Esta Proposição busca suprir a oferta de áreas para empreendimentos econômicos, por serem importantes instrumentos de geração de empregos, de recursos orçamentários e de promoção do desenvolvimento.

A vasta área do Setor de Águas Claras, em Taguatinga, destinada para lotes HC-4, deve ser também utilizada por Feiras Permanentes, Livres ou de Amostras, com excelentes resultados na utilização territorial, face a relevância desses empreendimentos para a população.

Está amplamente comprovada a utilidade das "Feiras" para o progresso urbano, econômico e Social. Tais atividades coexistem em harmonia com todos os segmentos da cidade. O acréscimo nos usos dos lotes HC-4, de Águas Claras, possibilitará a redução da taxa de desemprego que, atualmente, vem indicando a urgente necessidade de atuação do Poder Público para suprir as carências da população.

Isto posto, concito os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem esta Proposta.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1995.

  
**JOSÉ EDMAR CORDEIRO**  
 Dep. Distrital

**PROJETO DE LEI Nº 643/95**  
 (DO DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG)

Altera dispositivos da Lei nº 457 de 16 de junho de 1993, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis), disciplinando a permissão para a sua exploração e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 457 de 16 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros (táxis), disciplinando a permissão para a sua exploração e dá outras providências".

Art. 2º - Fica suprimido a expressão "ou bens" no corpo da Lei.

Art. 3º - O parágrafo 2º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - o veículo autorizado a operar no transporte individual de passageiros (táxi), para os efeitos desta Lei, deverá ser automóvel assim definido pela legislação pertinente, mediante preço fixado em tarifas pelo Governo Distrito Federal, segundo as normas estabelecidas nesta Lei".

Art. 4º - Fica acrescido ao art. 1º da presente Lei, o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º - É facultado ao taxista a realização de transporte de lotação de passageiros, a qualquer hora e em qualquer lugar".

Art. 5º - O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Compete ao Governador do Distrito Federal o deferimento de novas permissões, quando verificada a necessidade de sua outorga, com base nos estudos e levantamentos efetuados pelo órgão competente do poder permitente, em ação conjunta com o Sindicato Nacional dos Taxistas (SINTAX) DF.

§ 1º - .....

I - .....

II - o taxista prestador de serviços - desde que não seja proprietário de nenhum veículo de transporte individual de passageiros (táxi), nem seja sócio de nenhuma empresa, proprietário deste tipo de veículo e deseje se constituir em taxista permissionário.

§ 2º - A outorga de novas permissões será efetuada através dos pretendentes, atribuindo-se ao total das vagas as seguintes proporções:

I - .....

II - aos taxistas prestadores de serviços - 90% (noventa por cento)".

§ 3º - Para o preenchimento das vagas existentes, respeitadas as proporções estabelecidas no parágrafo anterior, os taxistas prestadores de serviços terão prioridade sobre às empresas.

§ 4º - No caso de vagas não preenchidas, ocorrerá a redistribuição nas proporções fixadas no § 2º, com a observância dos critérios constantes do regulamento desta Lei.

§ 5º - .....

§ 6º - Os taxistas prestadores de serviços, uma vez tomados permissionários, através de processo licitatório público, não poderão habilitar-se noutras licitações".

Art. 6º - O parágrafo 2º do art. 7 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*§ 2º - O órgão competente do poder permitente poderá efetivar a transferência de permissões em favor dos taxistas prestadores de serviços, independentemente de processo licitatório\*.

Art. 7º - O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 9º - Os veículos poderão ter capacidade para transportar até 4 (quatro) passageiros, conforme reza o Código Nacional de Trânsito\*.

Art. 8º - O art. 10º passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 10º - Para licenciamento e exploração do serviço, o veículo deverá ter até 8 (oito) anos de fabricação\*.

Art. 9º - O art. 11º passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 11º - Somente será permitido o licenciamento de veículos de cor branca para os taxis convencionais e de cor azul para os taxis especiais, devendo o licenciamento ser expedido somente para automóveis de 4 (quatro) portas\*.

Art. 10º - O enunciado do Capítulo V passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO V

#### "DOS PERMISSIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS".

Art. 11º - O art. 13º passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 13º - Os permissionários e prestadores de serviços do transporte individual de passageiros (taxis) deverão ser cadastrados no órgão competente do poder permitente ao qual fornecerão dados pessoais e outros dados relativos ao serviço exigido no cadastramento.

§ 1º - O permissionário, além de sua licença, poderá ter até 2 (dois) taxistas cadastrados no seu veículo.

§ 2º - O permissionário poderá operar qualquer veículo de frota.

§ 3º - O permissionário do serviço de transporte individual de passageiros (taxis), que usar a seu serviço, taxista não cadastrado em seu veículo, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para promover a sua regularização junto ao órgão competente do poder permitente.

§ 4º - Para os fins previstos no parágrafo anterior, o órgão competente do poder permitente firmará convênio com o Sindicato Nacional dos Taxistas (SINTAX) DF\*.

Art. 12º - Fica acrescido ao art. 13º da presente Lei, o parágrafo 5º, com a seguinte redação:

\*§ 5º - É assegurado aos taxistas, os benefícios previstos na Constituição Federal e na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)\*.

Art. 13º - O caput do art. 14º passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 14º - A Secretaria de Transportes através do Departamento de Concessões e Permissões (DCP), Departamento de Trânsito (DETRAN) DF e o Sindicato Nacional dos Taxistas (SINTAX), sempre que as necessidades de serviço exigirem, tomarão conjuntamente as medidas cabíveis para a afixação, alteração ou supressão de pontos de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros (taxis)\*.

Art. 14º - A alínea "c" do art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*c) um representante dos permissionários, indicado pelo sindicato específico da categoria dos taxistas, (SINTAX) DF\*.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

As alterações na Lei nº 457/93, ora propostas na presente proposição, visam tão somente adequar a mesma, à nova realidade do

serviço de transporte individual de passageiros no âmbito do Distrito Federal. Procurou-se, com a propositura em tela, corrigir alguns vícios da legislação que rege a matéria, tornando-a mais eficaz na regulamentação a que se propõe. Houve também, a preocupação de sanar as impropriedades da Lei em questão, no que tange principalmente, a identificação da entidade que efetivamente representa a categoria dos taxistas na cidade - O Sindicato Nacional dos Taxistas (SINTAX) DF, segundo decisão judicial proferida pelo egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF).

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

  
Deputado Rodrigo Rollemberg

Moção nº 799/95  
(Do Deputado Geraldo Magela)

Manifesta protesto contra a proposta da Secretaria da Receita Federal de tributar os salários mais baixos, reduzindo o limite de isenção de Imposto de Renda.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, solicitamos à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar moção de protesto contra a proposta da Secretaria da Receita Federal de tributar os salários mais baixos, reduzindo o limite de isenção de Imposto de Renda sobre salários inferiores ao teto de R\$ 756,00.

Justificação

A Secretaria da Receita Federal anunciou sua proposta de aumentar a arrecadação através da tributação dos salários mais baixos. Deste modo, o limite de isenção, que hoje é de R\$ 756,00, será reduzido, com prejuízo para os assalariados de baixa renda.

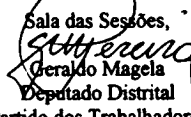
Sabe-se da necessidade de aumentar a arrecadação do imposto a fim de haver mais recursos para melhorar os serviços prestados pelo Estado.

Entretanto, qualquer reforma nas alíquotas de arrecadação deve ser feita de forma a não prejudicar os menos favorecidos, já extremamente penalizados.

Pelas medidas anunciadas, quem recebe altos salários de R\$ 13.615,00 será o grande beneficiário, uma vez que sua alíquota será diminuída. Para compensar esta diminuição, o Governo engendra a forma de compensá-la através da cobrança de imposto a quem ganha salários inferiores a R\$ 756,00.

Acreditamos que as alíquotas, de modo geral, devem ser repensadas, mas não de forma perversa. O Estado necessita arrecadar mais através de providências como diminuição da sonegação e eliminação de mecanismos que favorecem os grandes industriais e banqueiros do país.

Por entender que os assalariados médios estão sendo vítimas de uma política injusta e equivocada, solicitamos aos nobres pares aprovar moção protestando contra o projeto de tributar os salários mais baixos.

Sala das Sessões,  
  
Geraldo Magela  
Deputado Distrital  
Partido dos Trabalhadores

Exmo. Senhor Secretário da Receita Federal

Brasília-DF, 30 de agosto de 1995.

A Secretaria da Receita Federal anunciou sua proposta de aumentar a arrecadação através da tributação dos salários mais baixos. Deste modo, o limite de isenção, que hoje é de R\$ 756,00, será reduzido, com prejuízo para os assalariados de baixa renda.

Sabe-se da necessidade de aumentar a arrecadação do imposto a fim de haver mais recursos para melhorar os serviços prestados pelo Estado.

Entretanto, qualquer reforma nas alíquotas de arrecadação deve ser feita de forma a não prejudicar os menos favorecidos, já extremamente penalizados.

Pelas medidas anunciadas, quem recebe altos salários de R\$ 13.615,00 será o grande beneficiário, uma vez que sua alíquota será diminuída. Para compensar esta diminuição, o Governo engendra a forma de compensá-la através da cobrança de imposto a quem ganha salários inferiores a R\$ 756,00.

Acreditamos que as alíquotas, de modo geral, devem ser repensadas, mas não de forma perversa. O Estado necessita arrecadar mais através de providências como diminuição da sonegação e eliminação de mecanismos que favorecem os grandes industriais e banqueiros do país.

Por entender que os assalariados médios estão sendo vítimas de uma política injusta e equivocada, protestamos contra a proposta de tributar os salários mais baixos.

MOÇÃO Nº 800, DE 30 DE AGOSTO DE 1995  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para determinar, através do órgão próprio, a instalação de semáforos na Via W/5 Norte, defronte ao Centro Educacional da Audição e Linguagem - CEAL, localizado na SGAN Quadra 909/B, na Região Administrativa de Brasília (RA - I).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no art. 109, do Regimento Interno desta Casa solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", reivindicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de semáforos na Via W/5 Norte, defronte ao Centro Educacional da Audição e Linguagem - CEAL (escola de deficientes auditivos).

#### JUSTIFICAÇÃO

O Centro Educacional da Audição e Linguagem - CEAL é uma escola para crianças portadoras de deficiência auditiva profunda (surdos). Para ter acesso ao CEAL as crianças, em sua maioria extremamente carentes, utilizam coletivos até a avenida W/3 Norte, seguindo a pé, muitas vezes desacompanhadas, pelas vias W/4 e W/5 Norte. O único semáforo existente nas proximidades (Via W/4 Norte) foi colocado totalmente desviado do caminho percorrido pelas crianças.

O Diretor do Centro Educacional da Audição e Linguagem, Padre Guisepppe Rinaldi, em razão de vários acidentes graves ocorridos com alunos e pais, fez inúmeras gestões junto a autoridades e órgãos governamentais, sem, contudo, lograr êxito.

A par das recentes e oportunas campanhas de combate à violência no trânsito e considerando a iminente situação de perigo a que estão submetidos, cotidianamente, pais, alunos e professores do CEAL, é que apelamos ao elevado descortínio de Vossa Excelência no sentido de mandar instalar, com a devida urgência, semáforos defronte a referida escola.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1995.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências a Vossa Excelência no sentido de mandar instalar, com a devida urgência, semáforos na Via W/5 Norte, defronte ao Centro Educacional da Audição e Linguagem - CEAL (escola para deficientes auditivos), localizada na SGAN Q. 909/B -Brasília.

Contanto com o espírito público e o comprovado engajamento de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardamos providências, renovando, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente da Câmara Legislativa

MOÇÃO Nº 801/95  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

REIVINDICA ao PODER EXECUTIVO do Distrito Federal, a Conclusão das Obras de Asfaltamento nas Quadras 07 e 09 da Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO, RA XIV.

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno, desta Casa, solicita a esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", REIVINDICAR ao Poder Executivo do Distrito Federal a conclusão das obras de asfaltamento, nas Quadras 07 e 09, principalmente nas Quadras Internas da Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO, de RA XIV.

#### JUSTIFICAÇÃO

A população existente principalmente nas Quadras Internas da 07 e 09 de SÃO SEBASTIÃO, vem sofrendo constantes transtornos provocados pela ausência de asfaltamento nas vias públicas, ainda mais, que estamos próximos ao período de chuvas onde as ruas ficarão intransitáveis, esburacadas e lamacentas, provocando inclusive, desmoronamentos com danos materiais e risco às pessoas, principalmente as crianças.

Por tratar-se de medida de grande alcance social, que propiciará melhor qualidade de vida à população, apelo aos Ilustres Deputados Distritais para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 1995

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

PRESIDÊNCIA

Ofício nº 95

Excelentíssimo Senhor  
Governador do Distrito Federal

Brasília, DF

Senhor Governador,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, no ensejo, encaminhar-lhe a "MOÇÃO Nº 795", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada Matéria, reivindica a conclusão das obras de asfaltamento através da aprovação desta "MOÇÃO", a Conclusão das Obras de Asfaltamento nas Quadras 07 e 09 da Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO. RA XIV.

Sala das Sessões, em de de 1995.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 359 DE DE 1995**  
(Deputado César Lacerda)

**Requer a retirada de tramitação e o arquivamento das Indicações 408/95 e 409/95.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no Artigo 106, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requiro a retirada de tramitação e o arquivamento das Indicações 408/95 e 409/95.

#### JUSTIFICAÇÃO

Pelo fato de ter havido anteriormente manifestações de parlamentares com relação às reivindicações feitas nas Indicações 408/95 e 409/95, não se justifica mais, o motivo de mantermos estas proposições em tramitação nesta Casa.

Sala de Sessões, em de de 1995

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor

**REQUERIMENTO Nº 351, DE 31 DE AGOSTO DE 1995**  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, cópias de documentos e as seguintes informações:

1 - cópias dos documentos anteriores e atuais relacionados com o fechamento da "Piscina de Ondas do Parque da Cidade", principalmente as intimações, autos de infração, termo de interdição, laudos técnicos etc;

2 - se os equipamentos necessários à cloração e filtragem da água da "Piscina de Ondas" estão funcionando devidamente;

3 - os motivos que ensejaram o fechamento da "Piscina de Ondas", dia 25.08.95, e se já foram cumpridas as exigências da fiscalização para a sua reabertura;

4 - se foi instaurado processo administrativo disciplinar ou sindicância para apurar os fatos e em que fase apuratória se encontra;

5 - encaminhar cópia do contrato em vigor de para exploração da "Piscina de Ondas".

#### JUSTIFICAÇÃO

Os meios de comunicação publicaram nos últimos dias fartas notícias a respeito do fechamento da "Piscina de Ondas" do Parque da Cidade, durante fiscalização promovida por fiscais do Departamento de Fiscalização de Saúde, órgão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Em nota oficial sobre o fato, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal admitiu que as condições alegadas pelos fiscais para interditar a "Piscina de Ondas" realmente constituíam fatores de risco para a saúde da população.

Entretanto, a imprensa divulgou matérias em que o Senhor Governador do Distrito Federal teria dito que "vamos abrir processo administrativo visando a demissão por justa causa, pois o fechamento da piscina foi um ato arbitrário, anti-democrático e anti-popular".

As declarações atribuídas ao Senhor Governador constituem pré-julgamento, podendo influir no curso do procedimento administrativo-disciplinar, contrariando o princípio da inocência, consagrado na Constituição Federal, uma vez que os fiscais alegam que agiram em obediência à legislação em vigor e no estrito cumprimento do dever legal.

A apuração dos fatos deve ser totalmente imparcial, assegurando-se aos fiscais o sagrado direito da ampla defesa e do contraditório, para se evitar injustiças, por isso faz-se necessário que esta Casa de Leis fiscalize o andamento do procedimento apuratório, nos termos do art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1995

  
DEPUTADO RENATO RAINHA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 585/95.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 30 de agosto de 1995.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 492 de 1.995  
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção da Rede de Esgoto no Vale do Amanhecer.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti a Construção da Rede de Esgoto no Vale do Amanhecer.

#### JUSTIFICATIVA

O Vale do Amanhecer conta hoje com uma população aproximada de vinte mil habitantes que recebem água potável em suas residências.

Tal benefício, no entanto, gera um problema que deve ser sanado com urgência que é o esgoto, seriamente aumentado em virtude das águas servidas.

O Vale do Amanhecer é ponto turístico de nossa Capital, visitado por mais de dez mil pessoas oriundas dos mais diversos Estados do Brasil e até mesmo do exterior, não sendo crível sequer se imaginar a situação atual, com pessoas a conviver com rede de esgoto a céu aberto, sem se falar no prejuízo ecológico-ambiental com a contaminação do lençol freático, córregos e rios da região.

Sala das Sessões, Brasília, 18 de agosto de 1995.

  
BENÍCIO TAVARES  
DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº 491 de 1.995  
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal as melhorias das Estradas Vicinais da Região Rural de Planaltina/DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Cristovam Ricardo Buarque Cavalcanti as melhorias das Estradas Vicinais da Região Rural de Planaltina/DF.

#### JUSTIFICATIVA

Planaltina é uma região eminentemente agrícola e, como tal, servida de um sem número de estradas vicinais.

O ideal seria que tais vias de acesso contassem com pavimentação asfáltica, mas reconhecemos nossas limitações e sabemos da impossibilidade de tal benefício.

Contudo, não podemos deixar que nossas estradas de terra pela ação do tempo, do uso e da natureza se tornem intransitáveis, o que impediria que nossos agricultores trouxessem seus produtos para comercialização com a população urbana, ocasionando os mais altos transtornos quer para o campo como para a cidade.

O estado lastimável em que se encontram tais estradas se agravará com a chegada das chuvas no próximo mês, conforme prevê a meteorologia, fazendo-se necessário, com a máxima urgência, o seu patrolamento e recascalhamento, permitindo agora e na temporada de chuvas que se avizinha, o perfeito fluxo entre a região rural e a região urbana.

Sala das Sessões, Brasília, 18 de agosto de 1995.

  
BENÍCIO TAVARES  
DEPUTADO DISTRITAL

192  
INDICAÇÃO Nº 195  
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

SUGERE ao Poder Executivo do Distrito Federal, que seja executado o melhoramento da Iluminação Pública, na Quadra Q 07 conj. Z da Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO RA XIV.

Nos termos do Art. 105 do Regimento Interno desta Casa, submeto à apreciação dos ilustres Deputados Distritais a presente Proposição, sugerindo ao Poder Executivo do Distrito Federal a execução de melhoramentos da Iluminação Pública, na Quadra 07 conj. Z da Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO, RA XIV.

#### JUSTIFICAÇÃO

Desde a implantação da iluminação pública, na Quadra 07 conj. Z de SÃO SEBASTIÃO, o espaçamento existente entre os postes, devido à sua grande distância, possibilita a ocorrência de "pontos escuros" e, com isso, coloca em risco a segurança e o conforto dos habitantes.

A solução dos problemas, advindos com a precariedade da iluminação pública, precisa ser encontrada. Por isto, concito os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem esta Proposição, visando melhorar as condições de habitabilidade de SÃO SEBASTIÃO, DF.

Sala das Sessões, em de de 1995.

  
Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

RECURSO AO PLENÁRIO Nº 010/95

Nos exatos termos do art.107, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentamos para apreciação do Plenário desta Casa, o presente RECURSO no sentido de reformar a decisão proferida pelo Senhor Presidente deste Poder, Deputado Geraldo Magela, conforme OF.GP nº 672, de 23 de agosto de 1995, exarado nos seguintes termos:

" Em resposta à solicitação feita por Vossa Excelência, através do Requerimento nº 321/95, cumpre-no sinformar que esta Presidência não procedeu à apensação do Projeto de Lei nº 556/95 ao Projeto de Lei 165/95, o primeiro de autoria do Poder Executivo, e o segundo subscrito pelo ilustre requerente, em virtude de ser tal matéria de iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do art.71, inciso IV, e do art.100, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal".

#### RAZÕES DO RECURSO

Tornou-se como norma deliberar sobre assuntos atinentes à administração pública do Distrito Federal, nesta Casa, mirando apenas num sentido.

No Direito, e isso é primário, as decisões são tomadas olhando os textos legais uniformemente, como um todo e não buscando parte do texto da Lei que interessa.

O caso presente é reflexo explícito desta afirmativa visto ter o Senhor Presidente desta Casa invocado o art.71, inciso IV e o art.100, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, para decidir que o Projeto de Lei nº 165/95, de nossa autoria, é de competência privativa do Senhor Governador.

Antes de contraditar tal assertiva, gostaria de fazer um preâmbulo sobre o assunto - Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Tema amplamente debatida durante a elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, foi definido sua criação nos termos do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias, quando afirma que " que compete ao Poder Público

criar o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, na forma da lei ", e amparado nessa determinante foi elaborado por nossa equipe o presente Projeto de Lei que trata de sua criação.

Feito o registro, não podemos em momento algum concordar com o Senhor Presidente de que tal matéria é da iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, pela simples razão de que dispositivo orgânico confronta com tal afirmativa, se não vejamos:

" Art.58 - Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art.61 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre

VII - criação, estruturação e atribuições de Secretarias do Governo do Distrito Federal e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta."

E o que afirma o art.71, inciso IV invocado pelo Senhor Presidente para concluir que não é de competência desta Casa a iniciativa:

" Art.71 -  
§ 1º - Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:

IV - criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, órgãos e entidades da administração pública."

Como se infere, as competências são concomitantes ou comuns quanto à criação, estruturação e atribuições sendo da competência privativa do Poder Executivo apenas sua reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação e fusão por serem ações típicas da administração pública.

Peca-se, ainda, quando o "caput" do art.58 define que cabe essa iniciativa, de propor a criação, estruturação e atribuições de Secretarias, órgãos e demais entidades, com a sanção do Governador, reafirmando mais uma vez que não é matéria impositiva, e sim deliberativa de dupla iniciativa restando a ponta do processo impor a condição de veto.

Isto posto, solicitamos dos colegas apoio ao presente recurso no sentido de que seja reestabelecido normas elementares estabelecidas em Lei, cuja vontade ou opinião diversa não pode imperar, e que o Projeto de Lei nº 165/95 tenha precedência e à ele seja apensado o Projeto de Lei de nº 556/95.

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 1995

Deputado Edimar Pireneus.

## 2.2 - COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

**DEPUTADO RENATO RAINHA**, em nome do PL.

- Referência à matéria publicada no *Jornal de Brasília* de hoje, intitulada "PRODECON vai apurar morte em hospital".

- Críticas ao Conselho de Defesa dos Direitos do Consumidor, alegando que não é de sua competência esse tipo de investigação.

**DEPUTADO JOÃO DE DEUS**, em nome da Bancada do PDT.

- Elogio ao Governador Cristovam Buarque por autorizar a viagem do Coronel Edes Costa à América do Sul, sem ônus para o Estado.

**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG**, em nome do PSB.

- Solicitação a esta Casa de providências, no sentido de apurar a ineficiência no recebimento e expedição de correspondências pela Empresa de Correios e Telégrafos.

## 2.3- COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES

**DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)**

- Considerações sobre a remuneração dos policiais civis do Distrito Federal e críticas ao Governador Cristovam Buarque pelo descumprimento de leis que beneficiam a categoria.

**DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)**

- Referência ao projeto de lei que trata da criação do Pólo de Hortifrutigranjeiros na Agrovila São Sebastião e solicitação de apoio aos Parlamentares para sua aprovação.

- Solidarização ao Deputado Renato Rainha por seu discurso em favor da Polícia Civil.

- Parabenização às Polícias Federal e Civil e ao Poder Judiciário pela prisão, anteontem, da Sra. Maria Lia Fenelon, por grilagem de terras no Distrito Federal.

## 3 - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 167, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso unifamiliar e misto - comercial/residencial - da cidade-satélite de Planaltina-DF". **REJEITADO** com 17 contrários, 3 favoráveis e 4 ausências.

**ITEM 2:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1339, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Dispõe sobre a inclusão do Esperanto, como disciplina optativa, na parte diversificada do currículo das escolas de 1º e 2º graus da rede pública do Distrito Federal". **REJEITADO** com 19 votos contrários, 1 voto favorável, 1 abstenção e 3 ausências.

**ITEM 3:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 392, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a conversão em empréstimo pessoal do saldo devedor, contraidos junto ao BRB, na forma que especifica e dá outras providências". **REJEITADO** com 19 votos contrários, 2 votos favoráveis e 3 ausências.

**ITEM 4:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 426, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Determina o fornecimento de aparelhos de órtese e/ou prótese aos portadores de deficiência que especifica". **REJEITADO** com 19 votos contrários, 2 votos favoráveis, 1 abstenção e 2 ausências.

**ITEM 5:** Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 277, de 1995, de autoria da Deputada Maninha, que "Altera o art. 18 da Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para a sua exploração, e dá outras providências".  
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 304, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Modifica e acrescenta dispositivos à Lei nº 457, que regulamenta os serviços de transporte individual de passageiros ou bens".

- Art. 1º, no que se refere ao art. 9º. **REJEITADO** com 17 votos contrários, 4 votos favoráveis, 1 abstenção e 2 ausências.

- Art. 1º, no que se refere ao art. 12. **REJEITADO** com 17 votos contrários, 3 votos favoráveis, 1 abstenção e 3 ausências.

- Art. 18, inciso II. **REJEITADO** com 16 votos contrários, 3 votos favoráveis e 5 ausências.

- Alínea "a" do inciso III. **REJEITADO** com 14 votos contrários, 2 votos favoráveis, 1 abstenção e 7 ausências.

- Alínea "b" do inciso III. **REJEITADO** com 13 votos contrários, 4 votos favoráveis e 7 ausências.

- Art. 2º. **REJEITADO** com 16 votos contrários, 2 votos favoráveis e 6 ausências.

**ITEM 6:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 970, de 1993, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Pólo de Hortifrutigranjeiros da Região Administrativa XIV de São Sebastião e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

**ITEM 7:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 835, de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria, no âmbito da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, o Programa de Prevenção Contra Incêndios e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

**ITEM 8:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 367, de 1992, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza o funcionamento de creches e pré-escolas em áreas residenciais do Distrito Federal". **APROVADA** por votação simbólica.

**ITEM 9:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 306, de 1991, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Torna obrigatória a distribuição gratuita, pela Rede Moteleira e similares do Distrito Federal, de preservativos e folhetos informativos sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis". **APROVADA** por votação simbólica.

**ITEM 10:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1262, de 1994, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja Modelo do Riacho Fundo, pertencentes ao Governo do Distrito Federal e administrados pela Fundação Zoobotânica". **APROVADA** por votação simbólica.

**ITEM 11:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 041, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estabelece prioridades nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

#### 4 - ENCERRAMENTO

O Sr. Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 21 minutos.)

## Comissões

### PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/94

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, ao cirurgião cardiovascular - Dr. André Esteves Lima.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao cirurgião cardiovascular - Dr. André Esteves Lima, o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995

### PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/95

Susta a aplicação da Portaria nº 006, de 15 de fevereiro de 1991, do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Portaria nº 006, de 15 de fevereiro de 1991, do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 032/95-CCJ/ORD

EXMOS. SRS.

DEPUTADOS DISTRITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado LUIZ ESTEVÃO, temos o prazer de convocar Vossas Excelências, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04.09.95, às 14:30 hs., na Sala de Reuniões das Comissões.

Brasília, 01 de setembro de 1995

*Vania Loureiro Lucas*  
VANIA LÚCIA LOUREIRO LUCAS  
Coordenadora da Comissão de  
Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
- 04 DE SETEMBRO DE 1995 -

ITEM 01 - LEITURA DA ATA:  
21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 28 DE AGOSTO

- ITEM 02 - EXPEDIENTE:**  
Questão de Ordem: Proposta de Emenda à Lei Orgânica
- ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 925/93**  
Determina a inclusão da Feira Permanente de Artesanato da Torre de Televisão no Patrimônio Cultural do Distrito Federal.  
**AUTOR:** Deputado Agnelo Queiroz  
**RELATOR:** Deputado João de Deus  
(Para análise da Emenda Supressiva (01) de Plenário)
- ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 186/91**  
Dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal.  
**AUTOR:** Deputado Feniel Pacheco  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro  
(Para análise das Emendas nºs 01, 02 e 03 de 2º turno)
- ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 178/95**  
Institui o vale-troco no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Adão Xavier  
**RELATOR DO VENCIDO:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 033/95**  
Altera as alíquotas do Imposto Sobre Serviços incidentes na promoção de espetáculos públicos.  
**AUTOR:** Deputado Luiz Estevão  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro  
(Para análise da Emenda apresentada pela CAS)
- ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 419/95**  
Assegura assistência alimentar às famílias carentes do Distrito Federal.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR DO VENCIDO:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 319/95**  
Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de Hospitais e Postos de Saúde nas Regiões Administrativas que especifica.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR DO VENCIDO:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 187/95**  
Concede transporte gratuito às pessoas reconhecidamente pobres, em atendimento a convocações das autoridades judiciária e policial, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Distrito Federal.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR DO VENCIDO:** Deputado Manoel de Andrade
- ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 899/93**  
Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria da Criança e do Adolescente e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Geraldo Magela  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro  
(Para análise das Emendas de nºs 01 a 06, apresentadas no Plenário em 2º Turno)
- ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 1135/93 (Apenso o PL 139/95)**  
Dispõe sobre o uso econômico e cultural das áreas dos pontos de ônibus no Distrito Federal e dá outras providências.  
**AUTORES:** Deputados Odilon Aires e Adão Xavier  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 269/95**  
Estabelece normas para a interrupção no fornecimento de serviços públicos.  
**AUTOR:** Deputado Edimar Pireneus  
**RELATOR:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 13 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/95**  
Acrescenta incisos aos arts 60 a 100 da Lei Orgânica do DF.  
**AUTOR:** Deputado Jorge Cauhy  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 219/95**  
Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público para os fins que especifica e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 323/95**  
Determina ao Poder Executivo do DF a destinação de áreas para implantação de Delegacias na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR:** Deputado Marco Lima
- ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 379/95**  
Dispõe sobre a realização de testes vocacionais e palestras de caráter informativo sobre cursos e profissões, no corpo discente da Fundação Educacional do DF e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Manoel de Andrade  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 356/95**  
Dispõe sobre a alteração de normas de gabarito dos imóveis de uso misto da Cidade-Satélite de Sobradinho - DF.  
**AUTOR:** Deputado Daniel Marques  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 227/95**  
Dispõe sobre a dispensa de aprovação de projeto de arquitetura para a obtenção de alvará de construção de unidades unifamiliares e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Daniel Marques  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 377/95**  
Dispõe sobre o uso de lotes da expansão do Setor Residencial Leste, denominada de Buritis II e III, da Cidade-Satélite de Planaltina - DF.  
**AUTOR:** Deputado Daniel Marques  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 301/95**  
Altera a destinação de Área Especial nº 09 de Quadra nº 07 da Cidade-Satélite do Riacho Fundo.  
**AUTOR:** Deputado Benício Tavares  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 035/95**  
Regulamenta o art. 24 da LODF, que trata da participação dos servidores na direção superior das empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista.  
**AUTOR:** Deputado Luiz Estevão  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 525/95**  
Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de Quartéis da Polícia Militar do DF nas Regiões Administrativas que especifica.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 033/95**  
Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de Quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do DF nas Regiões Administrativas que especifica.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 24 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/95**  
Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Deputado Jorge Cauhy.  
**AUTOR:** Deputado Luiz Estevão e outros  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 457/95**  
Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de computação nas escolas públicas de 2º grau do DF.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 451/95**  
Dispõe sobre a obrigatoriedade das informações que

- especifica e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Renato Rainha  
**RELATOR:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 162/95**  
 Autoriza o Poder Executivo a dar nova destinação à Escola Técnica Industrial de Taguatinga.  
**AUTOR:** Deputado Miquéias Paz  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 273/95**  
 Dispõe sobre a preservação da vida privada, da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos nas dependências de Delegacias Policiais do DF.  
**AUTOR:** Deputado Miquéias Paz  
**RELATOR:** Deputado João de Deus
- ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 284/95**  
 Dispõe sobre a criação de área para construção da Estação Rodoviária da Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado César Lacerda  
**RELATOR:** Deputado João de Deus
- ITEM 30 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/95**  
 Dá nova redação ao § 5º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.  
**AUTORA:** Deputada Lúcia Carvalho  
**RELATOR:** Deputado João de Deus
- ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 251/95**  
 Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da Cidade-Satélite de Santa Maria e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado César Lacerda  
**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro
- ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 175/95**  
 Assegura às entidades organizadas da sociedade civil o direito de reunião nas instituições públicas do Distrito Federal e dá outras providências.  
**AUTORA:** Deputada Maninha  
**RELATOR:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 168/95**  
 Autoriza o cadastramento no Programa de Assentamento da População de Baixa Renda do IDHAB, às pessoas cadastradas em Associações de Inquilinos do Distrito Federal e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado César Lacerda  
**RELATOR:** Deputado João de Deus
- ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 231/95**  
 Dispõe sobre a realização de plebiscito para definição do processo de escolha dos Administradores Regionais.  
**AUTOR:** Deputado Adão Xavier  
**RELATOR:** Deputado João de Deus
- ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 387/95**  
 Dispõe sobre o Dia do Comerciante.  
**AUTOR:** Deputado Miquéias Paz  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 242/95**  
 Institui legislação sobre Desportos e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Rodrigo Rollemberg  
**RELATOR:** Deputado Luiz Estevão
- ITEM 37 - PROJETO DE LEI Nº 126/95**  
 Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, que "reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Miquéias Paz  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 38 - PROJETO DE LEI Nº 283/95**  
 Autoriza o Poder Executivo a permitir o aumento da área construída das bancas de jornais e revistas no âmbito do DF e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado César Lacerda  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 39 - PROJETO DE LEI Nº 266/95**  
 Autoriza o Poder Executivo a promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares e dá outras providências.  
**AUTOR:** Poder Executivo Local  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 40 - PROJETO DE LEI Nº 359/95**  
 Cria a Central de Informações e Atendimento Voluntário do DF (CINAV) e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Rodrigo Rollemberg  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 41 - PROJETO DE LEI Nº 305/95**  
 Cria o Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama em área que menciona e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Cafu  
**RELATOR:** Deputado Marco Lima
- ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº 1223/93**  
 Altera o art. 15 da Lei nº 041/89, que "dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.  
**AUTOR:** Deputado Wasny de Houre  
**RELATOR:** Deputado João de Deus
- ITEM 43 - PROJETO DE LEI Nº 375/95**  
 Cria o Pólo de Confeccões das Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante (RA VIII), da Candangolândia (RA XIX) e do Riacho Fundo (RA XVII) e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Rodrigo Rollemberg  
**RELATOR:** Deputado Benício Tavares
- ITEM 44 - PROJETO DE LEI Nº 473/95**  
 Estabelece a Semana de Prevenção à AIDS na rede pública de 2º grau do Distrito Federal.  
**AUTOR:** Deputado Miquéias Paz  
**RELATORA:** Deputada Maninha
- ITEM 45 - PROJETO DE LEI Nº 543/95**  
 Institui, no âmbito do DF, Feriado no dia 30 de novembro.  
**AUTOR:** Deputado Adão Xavier  
**RELATOR:** Deputado Edimar Pireneus
- ITEM 46 - PROJETO DE LEI Nº 480/95**  
 Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências.  
**AUTOR:** Deputado Rodrigo Rollemberg  
**RELATOR:** Deputado Renato Rainha

**SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES  
 COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**ATA DA 10ª REUNIÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1995  
 (ORDINÁRIA)**

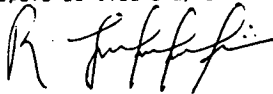
Aos dezessete dias do mês de agosto de 1995, às 16h na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados Zé RAMALHO, Presidente, e Membros Efetivos: DANIEL MARQUES, ODILON AIRES, LUCIA CARVALHO, TADEU FILIPPELLI e RODRIGO ROLLEMBERG, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a presente reunião, e iniciando os trabalhos faz a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Comunicou que durante sua relatoria o Senhor Deputado ODILON AIRES conduzirá os trabalhos da Comissão. Prosseguindo o Senhor Presidente submete a consideração dos Senhores Deputados, a pauta, a saber: ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 018/95 - que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo Fonográfico do Distrito Federal". AUTOR: Deputado MIQUÉIAS PAZ e RELATORA: Deputada LUCIA CARVALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 030/95 - que "Implanta as atividades de lazer nas áreas que especifica". AUTOR: Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ e com as emendas de Relator. ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 063/95 - que "Dispõe sobre o controle de estoque de medicamentos no Sistema de Saúde do Distrito Federal". AUTORA: Deputada LUCIA CARVALHO e RELATOR: Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à

matéria, na forma do substitutivo apresentado pela CCJ. ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 079/95 - ADIADO. ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 080/95 - que "Amplia a Agrovia do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências". AUTOR : Deputado JORGE CAUHY e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 085/95 - que "Dispõe sobre a destinação de área para construção do Cemitério Público da RA de Samambaia e dá outras providências". AUTOR : Deputado ADÃO XAVIER e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 088/95 - que "Dispõe sobre normas para afastamento de servidores ao exterior". AUTOR : Deputado ODILON AIRES e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 089/95 - ADIADO. ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 092/95 - que "Dispõe sobre o concurso de remoção nos serviços notariais e de registro do DF e dá outras providências". AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 097/95 - que "Que cria o Pólo Moveleiro de Taguatinga e estabelece normas de implantação". AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 108/95 - que "Proíbe a comercialização, no DF, de armas de brinquedo que não possuam cores e formatos distintos das armas verdadeiras e dá outras providências". (Tramitação em conjunto o PL. nº 253/95) e (Regime de Prioridade) AUTOR : Deputado RENATO RAINHA e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ e com a emenda de Relator. ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 113/95 - que "Autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way - SMPW-, e dá outras providências". AUTOR : Deputado JORGE CAUHY e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 117/95 - que "Destina área no Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF - para instalação de atividades religiosas e dá outras providências". AUTOR : Deputado JORGE CAUHY e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 140/95 - ADIADO. ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 147/95 - que "Cria o Setor de Armazenagem da RA de Planaltina e dá outras providências". AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer do Relator designado na Reunião, Dep. RODRIGO ROLLEMBERG, favorável à matéria. ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 163/95 - que "Altera o nome do Jardim Zoológico de Brasília, para Jardim Zoológico Sargento Sílvio Delmar Hollenbach e dá outras providências". AUTOR : Deputado JOÃO DE DEUS e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas apresentadas

pela CCJ e emendas de Relator. ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 199/91 - ADIADO. ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 229/95 - que "Institui o Programa de Atendimento-Laboratório-Instructional Móvel (PALIM) das doenças sexualmente transmissíveis no DF e dá outras providências". AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG e RELATOR : Deputado Zé RAMALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, às duas emendas da CCJ e às emendas de nºs 01,03,04 e 05 apresentadas pelo Dep. BENÍCIO TAVARES. ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 240/95 - que "Regulamenta a comercialização direta de alimentos básicos em áreas públicas residenciais do DF e dá outras providências". AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG e RELATOR : Deputado Zé RAMALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 244/95 - ADIADO. ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 246/95 - ADIADO. ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 261/95 - que "Reserva áreas para o Plano de Ordenamento e Estruturação de Brasília-Projeto Orla e dá outras providências". (Regime de Prioridade) AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ e com subemenda de Relator. ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 427/95 - ADIADO. ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 515/92 - ADIADO. ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 567/92 - ADIADO. ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 716/92 - ADIADO. ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 734/93 - ADIADO. ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 747/93 - que "Dispõe sobre a liberação de área para cobertura e fechamento com grades nas áreas contíguas aos lotes residenciais situados na RA de

Brazlândia e dá outras providências". AUTORES : Deputados PADRE JONAS e EDIMAR PIRENEUS e RELATOR : Deputado Zé RAMALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria nos termos do Substitutivo do Dep. BENÍCIO TAVARES e à emenda de Relator. ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 765/93 - que "Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalham com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "lambe-lambe", na estação Rodoviária do Plano Piloto". AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à aprovação da emenda modificativa nº 02 (dois) apresentada pela CAS. ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº 781/93 - ADIADO. ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 820/93 - ADIADO. ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 937/93 - que "Autoriza o Poder Executivo instituir o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Direta, Indireta e Funcional do DF e dá outras providências". AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE e RELATOR : Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 972/93 - que "Estabelece horário para carga e descarga nas quadras comerciais do Plano Piloto e das Cidades-Satélites e dá outras providências". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria desde que se extirpe de seu texto o art. 3º, nos termos de emenda supressiva de Relator e com emendas da CCJ. ITEM 34 - PROJETO DE LEI Nº 974/93 - que "Isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública os Clubes de Serviço". AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR : Deputado Zé RAMALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as seis emendas de Relator. ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 984/93 - ADIADO. ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 1051/93 - ADIADO. ITEM 37 - PROJETO DE LEI Nº 1062/93 - que "Propõe adequação dos Planos de Seguro-Saúde às normas do Código de defesa do Consumidor no âmbito do DF e dá outras providências". AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 38 - PROJETO DE LEI Nº 1105/93 - ADIADO. ITEM 39 - PROJETO DE LEI Nº 1124/93 - que "Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado do Distrito Federal - PRORURAL - e dá outras providências". AUTORES : Deputados EDIMAR PIRENEUS e AROLDO SATAKE e RELATOR : Deputado Zé RAMALHO. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável ao Substitutivo apresentado pela CCJ. ITEM 40 - PROJETO DE LEI Nº 1134/93 - que "Dispõe sobre a proteção aos bens públicos, face às depredações ocasionadas pela ação de pichadores, grafiteiros e, ou, cartazeiros e dá outras providências". AUTOR : Deputado ODILON AIRES e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as sete emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 41 - PROJETO DE LEI Nº 1222/93 - que "Dispõe sobre a emissão de ruídos". AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as nove emendas apresentadas pela CCJ. ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº 1275/94 - que "Dispõe sobre a introdução da educação ambiental como conteúdo das matérias e atividades curriculares de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do DF". AUTORES : Deputados LUCIA CARVALHO e CARLOS ALBERTO e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com rejeição da emenda apresentada pela CCJ, desde que acatadas as emendas de Relator. ITEM 43 - PROJETO DE LEI Nº 1298/94 - que "Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências". AUTORA : Deputada LUCIA CARVALHO e RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 44 - PROJETO DE LEI Nº 1336/94 - que "Dispõe sobre incentivo à capacitação profissional para o magistério na Rede Pública do Distrito Federal". AUTORA : Deputada LUCIA CARVALHO e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com emenda Aditiva pela CCJ. ITEM 45 - PROJETO DE LEI Nº 1363/94 - que "Altera a denominação do Centro Poliesportivo Presidente Médico para Centro Poliesportivo Ayrton Senna". AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 46 - PROJETO DE LEI Nº 1366/94 - que "Confere ao Kartódromo do Guarã o nome de Kartódromo AYRTON SENNA". AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE e RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG. Colocado em discussão e votação resolveu o Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria. ITEM 47 - PROJETO DE LEI Nº 1375/94 - que "Dispõe sobre o uso de engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre". (Regime de Prioridade) AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR : Deputado TADEU FILIPPPELLI. Colocado em discussão e votação resolveu o

Plenário da Comissão deliberar pelo parecer favorável à matéria, com as emendas de Relator. VOTAÇÃO EM BLOCO das INDICAÇÕES : ITENS Nºs 48 a 43 - Inds. 001/95(014/95), 013/95(019/95), 024/95, 025/95(026,027/95), 067/95, 080/95, 082/95, 083/95, 0120/95, 0136/95, 0155/95, 0173/95, 0212/95, 0220/95, 0226/95, 0231/95 E ITENS Nºs 65 a 67 Inds. 0243/95, 0261/95, 0267/95. Em discussão e votação as Indicações acima foram aprovadas conforme os seus respectivos pareceres. ITEM 64 - INDICAÇÃO Nº 236/95 - ADIADA. (Pedido de Vista Dep. TADEU FILIPPELLI). ITEM 68 - ASSUNTOS GERAIS - DENÚNCIA Nº 0001/95 - ADIADA (Pedido de Vista Dep. ODILON AIRES). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente.



SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 11ª REUNIÃO 24 DE AGOSTO DE 1995  
(ORDINÁRIA)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1995, às 15h20, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados Zé RAMALHO, Presidente, e Membros Efetivos RODRIGO ROLLEMBERG e ODILON AIRES. Não havendo número legal, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. E para constar eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente.



SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA 12ª REUNIÃO 31 DE AGOSTO DE 1995  
(ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/95

"Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do DF, a 30ª Delegacia de Polícia, com sede em São Sebastião (RA XIV), e dá outras providências".

AUTOR : Deputado RENATO RAINHA  
RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI  
PARECER : Favorável ao Projeto.  
RESULTADO : APROVADO

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 022/95

"Autoriza o GDF a celebrar convênio com a Companhia Energética de Brasília - CEB e Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, com as finalidades que especifica".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO  
RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES  
PARECER : Favorável à emenda nº 01 de Plenário.  
RESULTADO : ADIADO

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 079/95

"Isenta os cidadãos e os que percebem até dois (02) salários mínimos mensais, do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Governo do DF e dá outras providências".

( \* Regime de Prioridade)

AUTOR : Deputado MIQUÉIAS PAZ  
RELATORA : Deputada LUCIA CARVALHO  
PARECER :  
RESULTADO : ADIADO

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 096/95

"Cria o Pólo de Confeccões de Sobradinho e estabelece normas de funcionamento".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES  
PARECER :  
RESULTADO : ADIADO

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 098/95

"Que cria o Centro Cultural de Sobradinho".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG  
PARECER : Favorável ao Projeto.  
RESULTADO : ADIADO

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 125/95

"Cria o Conselho de Consumidores em todas as empresas prestadoras de serviços públicos do Complexo Administrativo do GDF".

AUTOR : Deputado TADEU FILIPPELLI  
RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES  
PARECER : Favorável ao Projeto, com emenda aditiva e emenda modificativa de Relator.  
RESULTADO : ADIADO

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 130/95

"Dispõe sobre a utilização das instalações desportivas das Escolas Públicas do DF pela comunidade".

AUTOR : Deputado DANIEL MARGUES  
RELATOR : Deputado Zé RAMALHO  
PARECER : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ.  
RESULTADO : ADIADO

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 140/95

"Assegura assistência alimentar à criança carente".

( \* Regime de Prioridade)

AUTOR : Deputado RENATO RAINHA  
RELATORA : Deputada LUCIA CARVALHO  
PARECER :  
RESULTADO : ADIADO

**ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 145/95**

“Estende aos Servidores Militares do DF, que tenham prestado serviços nos órgãos da Presidência da República que menciona, os benefícios das Leis nºs 186, de 22 de novembro de 1991 e 213, de 23 de dezembro de 1991”.

**AUTOR** : Deputado ODILON AIRES  
**RELATOR** : Deputado Zé RAMALHO  
**PARECER** : Favorável ao Projeto.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 156/95**

“Dispõe sobre a prestação de serviços pela Fundação Zoobotânica do DF e Departamento de Estradas e Rodagem às Administrações Regionais do DF e dá outras providências”.

**AUTOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**RELATOR** : Deputado Zé RAMALHO  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, alterada pelas duas emendas aprovadas pela CCJ.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 171/95**

“Reconhece como entidade de utilidade pública, a Associação Geral de Policiais Civis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - AGEPOL”.

**AUTOR** : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
**RELATORA** : Deputada LUCIA CARVALHO  
**PARECER** : Favorável ao Projeto.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 173/95**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames mamográficos no Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal”.

**AUTOR** : Deputado LUIZ ESTEVÃO  
**RELATOR** : Deputado Zé RAMALHO  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com a alteração pela emenda de Relator da CCJ, acolhida também pela CAS.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 180/95**

“Dispõe sobre a criação do Pólo de Artesanato do DF, e dá outras providências”.

**AUTOR** : Deputado CÉSAR LACERDA  
**RELATOR** : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, na forma de Substitutivo aprovado pela CCJ.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 199/91**

“Cria o Parque Ecológico e Recreativo do Paranoá”.

**AUTORES** : Deputados JOSÉ EDMAR e GILSON ARAUJO  
**RELATOR** : Deputado TADEU FILIPPPELLI  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com as emendas de Relator. (Pedido de Vista Dep. Zé RAMALHO)  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 203/95**

“Dispõe sobre o uso de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimento comercial localizado em terminal rodoviário do Distrito Federal”.

**AUTOR** : Deputado ADÃO XAVIER  
**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES  
**PARECER** :  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 210/95**

“Fixa em dois anos o mandato de Procurador Geral do DF e dá outras providências”.

**AUTOR** : Deputado LUIZ ESTEVÃO  
**RELATOR** : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com emenda da CCJ.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 211/95**

“Dispõe sobre a realização de Campanhas Educativas de Trânsito no Distrito Federal e dá outras providências”.

**AUTOR** : Deputado LUIZ ESTEVÃO  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 217/91**

“Dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e dá outras providências”.

**AUTORES** : Deputados CLÁUDIO MONTEIRO e BENÍCIO TAVARES  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto, com a emenda apresentada pela CCJ, às 03 emendas pela CAS e com a subemenda de Relator.  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 244/95**

“Autoriza o GDF a construir o Estádio de Futebol da Cidade-Satélite de Santa Maria, e dá outras providências”.

**AUTOR** : Deputado CÉSAR LACERDA  
**RELATOR** : Deputado ODILON AIRES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto (Pedido de Vista Dep. Zé RAMALHO)  
**RESULTADO** : ADIADO

**ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 245/95**

“Autoriza o GDF a construir uma Feira Permanente na Cidade-Satélite de Santa Maria e dá outras providências”.

**AUTOR** : Deputado CÉSAR LACERDA  
**RELATOR** : Deputado DANIEL MARQUES  
**PARECER** : Favorável ao Projeto.  
**RESULTADO** : ADIADO

## ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 246/95

"Dispõe sobre a autorização de criação do Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema, em área que menciona e dá outras providências".

( \* Regime de Prioridade )

AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA  
RELATOR : Deputada LÚCIA CARVALHO  
PARECER :  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/95

"Repristina dispositivo do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL  
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO  
PARECER : Favorável ao Projeto.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 23 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 268/95

"Altera a Lei nº 694, de 08 de abril de 1994".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL  
RELATORA : Deputada LÚCIA CARVALHO  
PARECER : Favorável ao Projeto, com as emendas apresentadas pela CCJ.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 427/95

"Dispõe sobre a concessão de Título de Transferência de Posse e Domínio pelo Governo do Distrito Federal, na área que menciona, e dá outras providências".

( \* Regime de Prioridade )

AUTORES : Deputados MARCOS ARRUDA e LUIZ ESTEVÃO  
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES  
PARECER : Favorável ao Projeto na forma do Substitutivo apresentado.  
RESULTADO : APROVADO

## ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 508/92

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de prevenção de Acidentes do Trabalho no DF e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PEDRO CELSO  
RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI  
PARECER : Favorável à emenda modificativa nº 01 de Plenário.  
RESULTADO : APROVADO

## ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 515/92

"Dispõe sobre a desafetação de área pública para a implantação de lotes industriais e comerciais no Setor M-Norte em Taguatinga".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR  
RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER  
PARECER : Favorável ao Projeto.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 567/92

"Dispõe sobre medidas de segurança a serem implantadas nas portarias de edifícios de residências multifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado CARLOS ALBERTO  
RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER  
PARECER : Favorável à emenda Aditiva nº 01/95 de Plenário.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 716/92

"Estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do DF e dá outras providências".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO  
RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI  
PARECER : Favorável ao Projeto, com substitutivo de Relator. (Pedido de Vista Dep. ZÉ RAMALHO).  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 29 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 732/93

"Proíbe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos profissionais plantonistas e de tabelas de preços de serviços prestados por estabelecimentos de saúde privados e, dá outras providências".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR  
RELATORA : Deputada LÚCIA CARVALHO  
PARECER : Favorável ao Projeto na forma do Substitutivo de Relatora.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 30 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 734/93

"Proíbe a marcação na mesma data de mais de uma prova de concurso público para diferentes cargos ou órgãos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado AGNELO QUEIRÓZ  
RELATORA : Deputada LÚCIA CARVALHO  
PARECER : Favorável à aprovação da emenda aditiva nº 01/95 apresentada em Plenário.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 31 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 781/93

"Dispõe sobre proibição de Comercialização de tintas embaladas em "spray" e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR  
RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER  
PARECER : Favorável ao Projeto.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 32 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 820/93

"Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE  
RELATOR : Deputado ADÃO XAVIER  
PARECER : Favorável ao Projeto.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 33 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 984/93

"Dispõe sobre o controle das quantidades de serviços em obras públicas, com o objetivo de impedir contratos adicionais excessivos".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE

RELATOR : Deputado ADOX XAVIER

PARECER : Favorável ao Projeto, nos termos propostos pela CCJ e com duas emendas de Relator.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 34 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1051/93

"Dispõe sobre a alteração de gabarito de edificação na Avenida Comercial, na Região Administrativa III - Taguatinga/DF e dá outras providências".

\* (Tramitação conjunta com os PL's Nºs 1052/93, 1053/93, 1054/93, 1055/93, 1056/93, 1057/93, 1071/93, 1079/93, 1096/93, 1097/93 e 1098/93)

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto. (Pedido de Vista Dep. LUCIA CARVALHO)

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 35 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1072/93

"Amplia o funcionamento dos CAICs aos sábados, domingos e feriados, para esporte, lazer e alimentação dos alunos".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

RELATORA : Deputada LUCIA CARVALHO

PARECER :

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 36 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1105/93

"Dispõe sobre o parcelamento do pagamento do imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos".

AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Inadmissibilidade ao Projeto. (Ped. Vista Dep. RODRIGO ROLLEMBERG)

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 37 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1152/93

"Dispõe sobre o uso e preservação do Parque Recreativo Python Farias".

AUTORA : Deputada LUCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto, acatadas as emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 38 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1192/93

"Dá a denominação de 'Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo' ao 'Pólo de Cinema e Vídeo de Brasília'".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE

RELATORA : Deputada LUCIA CARVALHO

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 39 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1226/93

"Dispõe sobre a preservação da fauna e da flora nativas do DF e das espécies animais e vegetais sócio-economicamente importante e adaptadas às condições ecológicas".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

RELATORA : Deputada LUCIA CARVALHO

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 40 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1232/93

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicadoras das datas de início e término das obras públicas e privadas executadas por pessoa jurídica e dá outras providências".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES

PARECER : Favorável ao Projeto, na forma de Substitutivo do Relator.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 41 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1304/94

"Altera dispositivo da Lei nº 287/92".

AUTOR : MESA DIRETORA

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo de Relator, e com as emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 42 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1331/94

"Autoriza o GDF a criar o Programa de Microunidades Produtoras de Alimentação para Complementação Nutricional (PRONUTRI) no âmbito do DF e dá outras providências".

AUTOR : Deputado ODILON AIRES

RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES

PARECER : Favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo apresentada pela CCJ.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 43 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1429/94

"Cria o Núcleo Rural Sítios Agrovalle e dá outras providências".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado DANIEL MARGUES

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 44 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1433/94

"Assegura, na forma que especifica, transporte gratuito em ambulância e tratamento odontológico para pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto, com a emenda Supressiva de Relator.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 45 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1508/94

"Autoriza o GDF a criar e implantar a Agrovila da Chapada da Contagem na Administração Regional de Sobradinho".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 46 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0005/95

"Dá nova redação ao inciso III do artigo 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 47 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0006/95

"Sugere ao Poder Executivo do DF que seja criada a 14ª Companhia Independente da Polícia Militar do DF na RA XIII - Santa Maria".

( \* Tramitação em conjunto a IND. nº 007/95)

AUTOR : Deputado JOÃO DE DEUS

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável à Indicação, resguardadas as emendas de Relator pela CCJ.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 48 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0228/95

"Sugere a realização de estudos para ativação do Sistema Ferroviário, beneficiando a população da Região do Entorno".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à Indicação, com a emenda nº 01 pela CCJ.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 49 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0236/95

"Sugere que a Administração Regional do Cruzeiro tome providências no sentido de cortar o mato acumulado naquela Cidade-Satélite".

AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à Indicação.  
( Ped. Vista Dep. TADEU FILIPPELLI)

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 50 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0288/95

"Sugere ao GDF a destinação de uma área na Região Administrativa I para implantação do Setor de Revenda de Automóveis Usados do Plano Piloto".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 51 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0330/95

"Sugere ao GDF, através dos órgãos competentes, transformar em Escolas Itinerantes, os ônibus pertencentes ao GDF, que estão recolhidos em garagens, sem condições de tragegar".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 52 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0331/95

"Sugere ao GDF a implantação de Galeria de águas pluviais na QNO 16 na Expansão do Setor "O" em Ceilândia".

AUTOR : Deputado ZÉ RAMALHO

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 53 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0335/95

"Sugere ao Poder Executivo do DF a implantação de galeria de águas pluviais na QNO 18, Expansão do Setor 'O' - Ceilândia".

AUTOR : Deputado ZÉ RAMALHO

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à Indicação, nos termos da emenda apresentada pela CCJ.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 54 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 0348/95

"Sugere ao Poder Executivo a construção de abrigo e bancos no ponto de ônibus situado entre a Rodoviária do Plano Piloto e o Teatro Nacional".

AUTOR : Deputado CAFU

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 55 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 356/95

"Sugere ao GDF proceder à iluminação de área pública no Setor Central do Gama".

AUTOR : Deputado CAFU

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 56 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1128/94

"Sugere à Secretaria de Obras do GDF a construção de uma passarela na BR 020 junto ao Setor Mestre D'Armas de Planaltina-DF".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO : ADIADO

## ITEM 57 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1129/94

"Sugere à TELEBRASÍLIA a instalação de rede telefônica no Setor Mestre D'Armas de Planaltina - DF".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES  
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES  
PARECER : Favorável à Indicação.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 58 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1130/94

"Sugere à Secretaria de Saúde do GDF a instalação de Posto de Saúde no Setor Mestre D'Armas de Planaltina".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES  
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES  
PARECER : Favorável à Indicação.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 59 - ASSUNTOS GERAIS.

## - DENUNCIA Nº 0001/95

"Solicita apuração de irregularidades na Administração de Samambaia".

AUTOR : SINDICATO DE CLASSE PATRONAL DOS FEIRANTES E AMBULANTES DO DF.  
RELATORA : Deputada LÚCIA CARVALHO (Ped. Vista Dep. ODILON AIRES)

## EXTRAPAUTA

## ITEM 60 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 099/95

"Dispõe sobre áreas destinadas as ligas de futebol amador para práticas de futebol de campo e dá outras providências".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG  
PARECER : Favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 61 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 650/92

"Inclui o Escotismo como método complementar de Educação e dá outras providências".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES  
RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG  
PARECER : Favorável ao Projeto, na forma da emenda de Relator.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 62 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 338/95

"Sugere ao GDF, o asfaltamento das pistas de rolamento e construção de passeios ao longo das vias, na QN0 16 em Ceilândia".

AUTOR : Deputado Zé RAMALHO  
RELATOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG  
PARECER : Favorável à Indicação, com a emenda apresentada pela CCJ.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 63 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 392/95

"Sugere ao GDF, a reforma do Mercado Norte de Taguatinga e a ampliação de seu estacionamento".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS  
RELATOR : Deputado Zé RAMALHO  
PARECER : Favorável à Indicação.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 64 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 402/95

"Sugere ao GDF, a instalação de iluminação pública em frente ao Centro de Ensino 01, quadra 06 do Setor Veredas, em Brazlândia".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS  
RELATOR : Deputado Zé RAMALHO  
PARECER : Favorável à Indicação.  
RESULTADO : ADIADO

## ITEM 65 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 410/95

"Sugere ao Poder Executivo a construção de um estacionamento para veículos nas proximidades da Rua do Lago, na Cidade-Satélite de Brazlândia".

AUTOR : Deputado CÉSAR LACERDA  
RELATOR : Deputado Zé RAMALHO  
PARECER : Favorável à Indicação.  
RESULTADO : ADIADO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAISDESIGNAÇÃO DE RELADORESDEPUTADO CAELI

- PROJETO DE LEI Nº 1194/93.  
DATA: 31/08/95.  
PRAZO DE RELATORIA: 01 à 15/09/95.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

- PROJETO DE LEI Nº 0042/95.  
DATA: 31/08/95.  
PRAZO DE RELATORIA: 01 à 15/09/95.

Mesa Diretora

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 108 DE 1995.

"Determina período de carência para o gozo de benefícios e dispõe sobre a concessão de auxílio para deslocamento a centros de maiores recursos, para tratamento de saúde de beneficiários do FASCAL."

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 40 da Resolução nº 38/91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o período de carência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da associação, para o gozo de todos os benefícios regulamentares do FASCAL aos senhores Deputados Distritais e respectivos dependentes, bem como a todos os servidores, pensionistas e aposentados da Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus respectivos dependentes

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo dar-se-á apenas em relação aos associados e dependentes inscritos a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 2º - Os benefícios do Fascal previstos nos artigos 16 e 17 da Resolução nº 38, de 1991, ficam suspensos até ulterior deliberação da Mesa Diretora, excetuados os casos de acidente de trabalho e o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Serão pagas pelo Fundo, exclusivamente, as despesas médico-hospitalares do paciente-beneficiário, no caso do artigo 17 da Resolução nº 38, de 1991, obedecidas as tabelas específicas, pelo sistema de reembolso regular do FASCAL.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 16 e 17 do Ato da Mesa Diretora nº 006, de 1992.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR  
Vice-Presidente

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Segundo Secretário

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
Primeiro Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
Terceiro Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 109, DE 1995**

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de elaboração de uma consolidação da legislação referente aos portadores de deficiência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar um catálogo contendo as legislações referentes a portadores de deficiência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Maria Vilanova e Silva - Assessor Técnico;
- Célia Regina Cal Auad - Assessor Técnico;
- Maria dos Remédios da Silva Santos - Assessor Técnico;
- Lília Novais de Oliveira - Assessor Técnico; e
- Noé Stanley Gonçalves - Assessor Técnico.

Art. 3º O Grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR  
Vice-Presidente

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Segundo Secretário

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
Primeiro Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
Terceiro Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 110 DE 1995.**

A MESA DIRETORA da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 13, II, p. do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 001.858/95-CLDF,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a assinatura de convênio entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF, com o objetivo de proporcionar aos servidores da CLDF, regularmente matriculados nos cursos de graduação daquela entidade, oportunidade de realização de estágio curricular junto à própria Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1995

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR  
Vice-Presidente

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Segundo Secretário

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
Primeiro Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
Terceiro Secretário

**Atos Administrativos**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 1.590, DE 1995**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 002.138/95-CLDF,

**RESOLVE:**

EXONERAR ANA MARIA DE ABREU PALMAR, matrícula nº 12.650-44, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do Partido ProGRESSISTA.

Brasília, 31 de agosto 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.591, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 002.336/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR SELMA DE AQUINO SOARES para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do Partido Progressista.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.595, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94, e conforme consta do Processo nº 000.070/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA, matrícula nº 12.272-50, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Editoração da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.592, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94, e conforme consta do Processo nº 000.100/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR VALTER REIS GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Coordenadora, CL-12, na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.596, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94 e conforme consta do Processo nº 000.505/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR JOÃO FRANCISCO NETO, matrícula nº 12.408-51, do cargo em comissão de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Editoração da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.593, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.119/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SUELY SALVADOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.024-70, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.597, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94, e conforme consta do Processo nº 000.505/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR JOÃO FRANCISCO NETO, matrícula nº 12.408-51, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Apoio à Informatização da Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.594, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94 e conforme consta do Processo nº 000.070/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA, matrícula nº 12.272-50, do cargo em comissão de Assistente de Coordenadora, CL-12, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.598, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 002.351/95-CLDF.

## RESOLVE:

DISPENSAR ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA, matrícula nº 11.159-51, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Economista, dos encargos de substituta eventual do Chefe do Setor de Execução Orçamentária, CL-13, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.599, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 002.351/95-CLDF,

## RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO PEREIRA DUARTE NETO, matrícula nº 11.349-46, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, no Setor de Execução Orçamentária, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Execução Orçamentária da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Revogam-se as disposições em contrário.

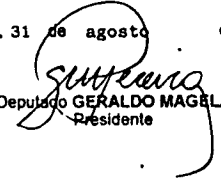
Brasília, 31 de agosto de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## RESOLVE:

NOMEAR ARNÓBIO SILVA QUEIROZ, matrícula nº 11.959-19, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.603, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

## RESOLVE:

NOMEAR JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, matrícula nº 10.126-71, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Assessoria de Plenário e Distribuição, CL-11.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.600, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 002.360/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS MORAES NUNES JÚNIOR para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do Partido Progressista.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.604, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

## RESOLVE:

1- EXONERAR ANGÉLICA VERAS DOS ANJOS LOPES, matrícula nº 10.384-49, do cargo em comissão de Secretário da Assessoria de Plenário e Distribuição, CL-11.

2- Devolver a servidora ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.601, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.252/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR ARNÓBIO SILVA QUEIROZ, matrícula nº 11.959-19, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do Partido Progressista.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.602, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.252/95-CLDF.

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.605, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

## RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 11.025-72, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Advogado, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Consultoria Jurídica, CNE.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.606 , DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

## RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS ALVES HOLLANDA, matrícula nº 12.643-41, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle, CL-12.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

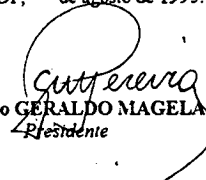
## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.607 , DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

## RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO FERNANDO TERRA RIOS DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle, CL-12.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

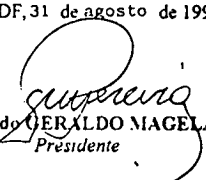
## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.608 , DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 091/94,

## RESOLVE:

EXONERAR GIOVANA ACHIKAR MAGALHÃES, matrícula nº 10.637-46, do cargo em comissão de Assistente da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária, CL-12.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1609 DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 002.359/95-CLDF,

## RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA BEATRIZ DICCKMANN TURCATO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1610, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.653/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR VICENTE DE PAULO AMORIM, matrícula nº 12.451-50, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.611 DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.653/95-CLDF,

## RESOLVE:

NOMEAR VICENTE DE PAULO AMORIM, matrícula nº 12.451-50, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado  GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.612, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 002.361/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR, do Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José, os servidores a seguir:

- DORINÉS FRANÇA SIMÕES, matrícula nº 12.196-40, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14;
- MURILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.197-38, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12;
- MARIA DO CARMO SILVA, matrícula nº 12.198-36, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1615, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.385/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARDOSO ARAÚJO, matrícula nº 12.342-55, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1613, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 002.361/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR, no Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José, os servidores a seguir:

- DORINÉS FRANÇA SIMÕES, matrícula nº 12.196-40, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13;
- MURILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.197-38, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11;
- MARIA DO CARMO SILVA, matrícula nº 12.198-36, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1616, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 001.675/95-CLDF.

## RESOLVE:

NOMEAR ELIEL DE SOUZA MENDES, requisitado da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Peniel Pacheco.

Brasília, de de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1617, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

NOMEAR MARCOS MAGALHÃES MUSTAFA para exercer o cargo em comissão de Assistente Especialista/Técnico de Segurança, EP-10, na Coordenadoria de Segurança.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1614, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.385/95-CLDF.

## RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARDOSO ARAÚJO, matrícula nº 12.342-55, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Antônio José.

Brasília, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.618, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

NOMEAR RITALICE DE FÁTIMA PORTO PERPETUO para exercer o cargo em comissão de Assistente Especialista/Técnico de Segurança, EP-10, na Coordenadoria de Segurança.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.621, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

1- EXONERAR RICARDO TAU DE S. CAMPOS, matrícula nº 11.983-22, do cargo em comissão de Auxiliar Especialista/Agente de Segurança, EP-09, da Coordenadoria de Segurança.

2- Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.619, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

1- EXONERAR ANTÔNIO LÁZARO S. DE ALMEIDA, matrícula nº 11.962-30, do cargo em comissão de Auxiliar Especialista/Agente de Segurança, EP-09, da Coordenadoria de Segurança.

2- Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.622, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

1- EXONERAR SYLVIO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 11.984-20, do cargo em comissão de Auxiliar Especialista/Agente de Segurança, EP-09, da Coordenadoria de Segurança.

2- Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.620, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

1- EXONERAR JOSÉ CASSIMIRO SOBRINHO, matrícula nº 12.088-43, do cargo em comissão de Auxiliar Especialista/Agente de Segurança, EP-09, da Coordenadoria de Segurança.

2- Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 1.623, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

## RESOLVE:

1- EXONERAR RICARDO COSTA FERRAZ, matrícula nº 10.884-29, do cargo em comissão de Assistente Especialista/Técnico de Segurança, EP-10, da Coordenadoria de Segurança.

2- Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.624, DE 1995

## Aviso de Licitação

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 083/94,

**RESOLVE:**

1- EXONERAR WANDERLEY RIBEIRO, matrícula nº 11.394-41, do cargo em comissão de Assistente Especialista/Técnico de Segurança, EP-10, da Coordenadoria de Segurança.

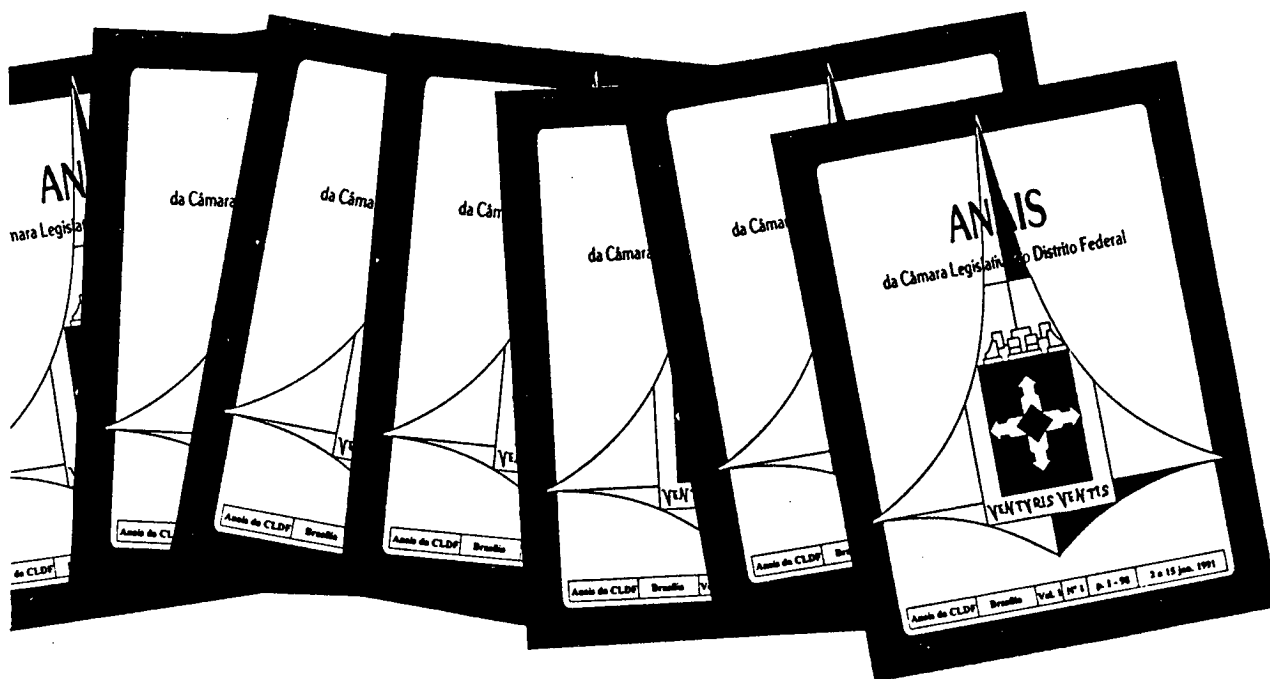
2- Devolver o servidor ao órgão de origem.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1995.

Deputado *GERALDO MAGELA*  
Presidente

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO Nº: 2307/95; OBJETO: aquisição de publicações; VALOR: R\$ 203,00 (duzentos e três reais); FAVORECIDOS: ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas e ABDF-Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 28/08/95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 28/08/95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.



O dia-a-dia das Leis  
e da história Legislativa



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

EDIÇÃO  
HISTÓRICA

Ano I nº 01

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, 28 de outubro de 1992

## Sumário

Ato do presidente.....	1
Atos administrativos.....	2
Projeto de Resolução.....	13
Projetos de Lei.....	13
Comissões.....	23
Licitação.....	24
Composição da Câmara.....	24
Expediente.....	24
Erratas.....	24

## Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 977, DE 1992

O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Requerimento nº 1058/92 aprovado em 20 de outubro de 1992.

### RESOLVE:

CONCEDER o Diploma de Honra ao Mérito a todos os servidores que colaboraram, com dedicação e esforço na instalação e implantação da Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal

### SERVIDORES AGRACIADOS:

ABDENAGO JURUA GOMES NETO  
ABEL LOPES PRIMO  
ACHILLES PAULO DA SILVA  
ADALICE ODETE DIAS B. MACHADO  
ADEILTON MARTINS GODOY  
ADELCE PINTO DE QUEIROZ  
ADELSON RAMOS DA SILVA  
ADEMIR DUARTE RIBEIRO  
ADEMIR MEIRA DOS SANTOS  
ADINAEEL BARRETO ROCHA  
ADRIANA KAVAMOTO MONTES  
ADRIANA SILVEIRA J. NAVARRO  
ADRIANE HOROWITZ  
ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA  
ADRIANO BRAGA VIANA  
AGNELO RIBEIRO MACHADO  
AILTON VELEZ DA SILVA  
ALAIDE REIS GOMES  
ALBA LUCE M. B. SALDANHA  
ALDO MARTINEZ VIDAL  
ALBINO TRENTINO ZILLER

ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA  
ALEXANDRE LUIS MORTA VIANNA  
ALEXANDRE RAMOS VERANO  
ALEXANDRE SAKKIS  
ALICEA OZORIO GUARANY  
ALIRIO DE OLIVEIRA NETO  
ALMIR GOMES LOPES  
ALVINO NOLO URIAS LEMOS  
ALZENIRA DE A.M. DE OLIVEIRA  
ALZIRA DOS SANTOS MAGALHAES  
AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR  
AMARO JOSE FREIRE FILHO  
AMAURI JOSE LARA  
AMBROSINO DE SERPA COUTINHO  
AMELIA REGINA MACHADO  
ANA CACILDA MARQUES  
ANA CATARINA NOBREGA ROSAS  
ANA CECILIA ESTELITTA LINS  
ANA CRISTINA DA SILVA  
ANA LUCIA CARVALHO DE ALENCAR  
ANA LUCIA GOMES DE MELO  
ANA LUCIA RODRIGUES  
ANA LUCIA VIEGAS  
ANA MARIA A CASTANHEIRO COELHO  
ANA MARIA BARATA  
ANA MARIA DE ABREU PALMAR  
ANA MARIA STAMILLO A. S. PINTO  
ANA PAULA BOCAUYVA  
ANA PAULA SILVA CANDEAS  
ANA RITA FREITAS SAMPAIO  
ANAHIDES SANTOS BUCAR  
ANALICE CAVALCANTI ALVES  
ANESIO FERNANDES DA ROCHA  
ANGELA MARIA DE SOUZA  
ANGELA MARIA FERREIRA  
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA  
ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO  
ANGELICA VERAS DOS ANJOS  
ANILSON ARAUJO MACHADO  
ANITA LEOCADIA P. DA COSTA  
ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES  
ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA  
ANTONIA FREITAS NUNES  
ANTONIO ALVES DO LAGO  
ANTONIO BALBINO JUNIOR  
ANTONIO BATISTA URCINO

**2 ANOS PUBLICANDO LEIS**

**HINOS**

Letra: Geir Campos  
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou  
e nova luz brilhou  
quando Brasília fez maior a sua glória  
com esperança e fé  
era o gigante em pé,  
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração  
epopéia surgir do chão  
o candango sorri feliz  
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz  
bom na luta e melhor na paz  
salve o povo que assim te quis  
símbolo da força de um país!

**HINO DE  
BRASÍLIA**

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

**BRASÍLIA,  
CAPITAL DA  
ESPERANÇA**

Letra: Capitão Furtado  
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada  
na mais esplendorosa alvorada  
feliz como um sorriso de criança  
um sonho transformou-se em realidade  
surgiu a mais fantástica cidade  
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro  
desperta e proclama ao mundo inteiro  
num brado de orgulho e confiança:  
Nasceu a linda Brasília  
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes  
persiste nos humildes e gigantes  
que provam com ardor sua pujança,  
nesta obra de arrojo que é Brasília  
Nós temos a oitava maravilha  
"Brasília, capital da esperança"

Hino mais popular e mais interpretado

**Câmara Legislativa do Distrito Federal****MESA DIRETORA E  
COMISSÕES  
TÉCNICAS****MESA DIRETORA****Presidente**

Geraldo Magela - PT

**Vice-Presidente**

José Edmar - PSDB

**1º Secretário**

Manoel de Andrade - PP

**2º Secretário**

Edimar Pireneus - PP

**3º Secretário**

Peniel Pacheco - PTB

**Suplentes da Mesa**

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PP

**I - COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****Presidente**

Luiz Estevão - PP

**Vice-Presidente**

João de Deus - PDT

**Deputados titulares**

Benício Tavares - PP

Cláudio Monteiro - PPS

João de Deus - PDT

Luiz Estevão - PP

Marco Lima - PT

Maria José (Maninha) - PT

Renato Rainha - PL

**Deputados suplentes**

Adão Xavier - PFL

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PP

Lúcia Carvalho - PT

Manoel de Andrade - PP

Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB

**II - COMISSÃO DE ECONOMIA,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS****Presidente**

Zé Ramalho - PDT

**Vice-Presidente**

Adão Xavier - PFL

**Deputados titulares**

Adão Xavier - PFL

Daniel Marques - PP

Lúcia Carvalho - PT

Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB

Tadeu Filippelli - PP

Zé Ramalho - PDT

**Deputados suplentes**

Benício Tavares - PP

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PP

Luiz Estevão - PP

Miquéias Paz - PC do B

Marcos Arruda - PSDB

Maria José (Maninha) - PT

**III - COMISSÃO DE ASSUNTOS  
SOCIAIS****Presidente**

Jorge Cauhy - PP

**Vice-Presidente**

Manoel de Andrade - PP

**Deputados titulares**

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PP

Jorge Cauhy - PP

Marcos Arruda - PSDB

Manoel de Andrade - PP

Miquéias Paz - PC do B

Peniel Pacheco - PTB

**Deputados suplentes**

César Lacerda - PRN

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PP

Marco Lima - PT

Tadeu Filippelli - PP

Zé Ramalho - PDT

**IV - COMISSÃO DE DEFESA  
DOS DIRETOS HUMANOS E  
DA CIDADANIA****Presidente**

Marco Lima - PT

**Vice-Presidente**

César Lacerda - PRN

**Deputados titulares**

César Lacerda - PRN

Lúcia Carvalho - PT

Luiz Estevão - PP

Marco Lima - PT

Miquéias Paz - PC do B

Tadeu Filippelli - PP

Zé Ramalho - PDT

**Deputados suplentes**

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PP

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PP

Maria José (Maninha) - PT

Renato Rainha - PL

Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal editado sob a responsabilidade da  
Coordenadoria de Editoração e Produção  
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e

Produção Gráfica

Nelson Pantoja

(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)

Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal

SAIN - Parque Rural Norte

70.086.900 - Brasília-DF